



18.541.0002.20 35		MATERIAL DE CONSUMO			
01.12 01.12.01 27.812.0002.20 01					
01.14 01.14.01 15.452.0002.20 01					
		Total da Anulação de Dotação			3.220.817,94

Artigo 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu 04 de setembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

DECRETO Nº 2.061 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL no valor de R\$ 146.618,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Vinicius Brandão de Queiroz, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.060/2022;



DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 146.618,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.05 01.05.01 08.242.0003.2005	3.3.50.39	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Proteção Social Especial - Alta Complexida OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	491	5	28.731,91
08.242.0003.2006	3.3.50.39	Proteção Social Especial - Média Complexid OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	492	5	4.393,10
01.06 01.06.02 10.301.0004.2018	3.1.90.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	170	5	40.000,00
01.07 01.07.05 12.361.0005.2029	3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Manutenção do Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	274	5	73.493,03
Total da Suplementação					146.618,04

Artigo 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 33.125,01 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e um centavo), e com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 113.493,03 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e três centavos), totalizando R\$ 146.618,04 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos).

Artigo 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu 04 de setembro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo